



Ofício 030/10

Belo Horizonte, 4 de maio de 2010.

Senhor Secretário:

Como é do conhecimento de V. Exa. o quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual da SEF/MG conta, atualmente, com 2.100 servidores, dos quais apenas 1.752 estão na ativa, portanto, com uma defasagem de 348.

O Sindifisco-MG reivindica a realização de concurso público para preenchimento das vagas de AFRE, fundamentado no Art. 20 da Lei Estadual 12.984, de 30 de julho de 1998.

Art. 20 – A Secretaria de Estado da Fazenda deverá promover anualmente, no mês de janeiro, levantamento do quantitativo de cargos preenchidos e de cargos vagos das classes de Fiscal de Tributos Estaduais e Agente Fiscal de Tributos Estaduais, a fim de avaliar a necessidade da realização de concurso público para provimento de cargos.

Parágrafo único – O Poder Executivo promoverá concurso público para provimento de cargos das classes de Fiscal de Tributos Estaduais e Agente Fiscal de Tributos Estaduais sempre que o quantitativo de cargos vagos apurado na forma deste artigo for superior a 5% (cinco por cento) do total de cargos previstos para as respectivas classes.”

Entendemos, ainda, que há necessidade de preenchimento do quadro, tendo em vista a decisiva participação do Auditor Fiscal da Receita Estadual no combate à sonegação e no crescimento da arrecadação do Estado, que saiu do patamar de R\$ 10,1 bilhões em 2003 para R\$ 21,9 bilhões em 2009, e considerando também que há carência de pessoal em várias unidades, principalmente, para o desenvolvimento do Projeto Trânsito.

Atenciosamente,


Lindolfo Fernandes de Castro
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Doutor Simão Cirineu Dias
Digníssimo Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais